



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 049, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
Maracanaú. CE



Assunto: PROJETO DE LEI Nº 049/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 1.210.000,00 (Hum milhão, duzentos e dez mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elemento de despesa com respectiva fonte de recurso em programação dos orçamentos da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de executar o trabalho técnico social nos empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 049/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 1.210.000,00 (Hum milhão, duzentos e dez mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 049/2023

10000 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
 10901 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1210		Habitação Social: Moradia Digna		1.210.000							
16	482	1210	2237		F						
						3390	- Outras Despesas Correntes		0	1700000000	1.210.000
TOTAL											1.210.000

